



JORNAL OFICIAL

Terça-feira, 1 de Junho de 2004



Série

Número 107

Suplemento

Sumário

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DE CÂMARA DE LOBOS
JOSÉ DIOMAR MENDES, UNIPessoal, LDA.

Contrato de sociedade

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DO FUNCHAL
AGRUPAMENTO COMPLEMENTAR DE EMPRESA- ZOS - ZAGOPE, OPCA, SPIE,
ACE

Nomeação de membros do conselho de administração

ANA ISABEL JARDIM LÚCIO - UNIPessoal, LIMITADA

Alteração de sede social

ARAGÃO & MOURA, LIMITADA

Alteração de pacto social

ATELIER ASCENÇÃO - AMBIENTE, ARQUITECTURA E ENGENHARIA,
LIMITADA

Alteração de pacto social

BARBAÍVO ILHAS - REPRESENTAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE
PRODUTOS TERAPÊUTICOS, LIMITADA

Alteração de sede social

BOACÓPIA, CENTRO DE CÓPIAS, LIMITADA

Alteração de pacto social

CARPEMAR - SOCIEDADE IMOBILIÁRIA, S.A.

Nomeação de administrador e membros do conselho fiscal

CASAS DO SALÃO - TURISMO RURAL, LIMITADA

Contrato de sociedade

CONNECTED INTELLIGENCE - CONSULTORIA TECNOLÓGICA, SOCIEDADE
UNIPessoal, LIMITADA

Dissolução e encerramento da liquidação de sociedade

COOPESCAMADEIRA - COOPERATIVA DE PESCAS DO ARQUIPÉLAGO DA
MADEIRA, C.R.L.

Nomeação de membros da direcção e do conselho fiscal

DIFICAM - PROJECTOS DE ARQUITECTURA, LIMITADA

Dissolução e encerramento da liquidação de sociedade

FERNANDO DA SILVA & FILHOS, LIMITADA
Alteração de pacto social

FURA BARDOS - ESPINGARDARIA, LIMITADA
Alteração de pacto social

HORÁCIO AFONSECA & JOÃO AFONSECA, LIMITADA
Alteração de pacto social

INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS DO CARMO, LIMITADA
Contrato de sociedade

JOÃO DE BARROS, LIMITADA
Alteração de sede social

JOSÉ PROENÇA - EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA, LIMITADA
Alteração de pacto social

JÚNIOR & JARDIM - PINTURA E CONSTRUÇÃO CIVIL, LDA.
Contrato de sociedade

PERFUMARIA INGLESA, LIMITADA
Alteração de pacto social

SALVADO & FREITAS, LIMITADA
Alteração de pacto social

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DE MACHICO
FARMÁCIAPENHA D'ÁGUIA, SOCIEDADE UNIPessoal, LDA.
Contrato de sociedade

RUI ALBERTO BERENGUER, UNIPessoal, LDA.
Contrato de sociedade

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DE CÂMARA DE LOBOS

JOSÉ DIOMAR MENDES, UNIPessoal, LDA.

Número de matrícula: 00946/040330;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511234392;
Número de inscrição: 01;
Número e data da apresentação: Ap.01/20040330

Maria Manuela de Freitas Fernandes Silveira, 2.^a
Ajudante:

Certifica que por José Diomar Mendes que foi constituída a sociedade em epígrafe, que se rege pelo contrato em apêndice.

Câmara de Lobos, 5 de Abril de 2004.

A 2.^a AJUDANTE, Assinatura ilegível

Primeira
Firma

A sociedade adopta a firma "JOSÉ DIOMAR MENDES,
UNIPessoal, LDA.".

Segunda
Sede

A sede fica instalada no Sítio da Casa Caída, freguesia do Estreito de Câmara de Lobos, concelho de Câmara de Lobos.

Parágrafo primeiro - Por simples deliberação da gerência, a sede social poderá ser deslocada para outro local dentro do mesmo concelho ou concelho limítrofe.

Parágrafo segundo - É ainda da competência da gerência a criação de sucursais, agências, delegações e outras formas locais de representação.

Terceira
Objecto

A firma tem por objecto as actividades de construção de edifícios e obras públicas, mercenaria cofragem e demais trabalhos que dizem respeito a construção civil.

Quarta
Capital

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de cinco mil euros, correspondente a uma única quota, no valor nominal de cinco mil euros, pertencente ao sócio José Diomar Mendes.

Quinta
Gerência

A gerência da sociedade, dispensada de caução e remunerada ou não, conforme for decidido nos termos da cláusula sexta, pertence ao sócio José Diomar Mendes que, desde já, fica investido nessas funções.

Parágrafo primeiro - Para obrigar a sociedade, em juízo e fora dele, basta a assinatura de um gerente.

Parágrafo segundo - Asociedade, por intermédio da gerência, poderá nomear mandatários ou procuradores da sociedade para a prática de determinados actos ou categorias de actos.

Parágrafo terceiro - É expressamente vedado à gerência comprometer a sociedade em actos estranhos aos negócios sociais, nomeadamente fianças, letras de favor, avales e abonações.

Sexta
Decisões do sócio

O sócio único exerce as competências das assembleias gerais, podendo, designadamente, nomear gerentes.

Parágrafo único - As decisões do sócio de natureza igual às deliberações da assembleia geral devem ser registadas em acta por ele assinada.

Sétima
Suprimentos

O sócio poderá emprestar à sociedade, com ou sem juro, as quantias que se mostrem indispensáveis à prossecução do objecto social, conforme vier a ser decidido nos termos da cláusula sexta.

**CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DO
FUNCHAL**

**AGRUPAMENTO COMPLEMENTAR DE
EMPRESA- ZOS - ZAGOPE, OPCA, SPIE, ACE**

Número de matrícula: 00010/990927;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511135297;
Número de inscrição: 03 A 06;
Número e data da apresentação: Ap. 01 A 04/040115

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que foi depositada a fotocópia da acta, onde consta a nomeação dos membros do conselho de administração:

Membro efectivo - Leandro de Aguiar - por indicação de "Zagope - Empresa Geral de Obras Públicas Terrestres e Marítimas S.A.;

Membro suplente - Francisco Manuel de Sousa Constantino - indicado pela mesma.

Por indicação de "OPCA- Obras Públicas e Cimento Armado Lda.":

Membro efectivo - Carlos Alberto Pires Cachorreiro;
Membro suplente - Luís Manuel Lousada Soares.

Por indicação de "Spie Batignoles T.P.":

Membro efectivo - Michel Rumiz;
Membro suplente - Bernard Paul Lucien Sohier - Ano 2000.

Para o ano 2001, por indicação da agrupada "Zagope":

Membro efectivo - Leandro de Aguiar;
Membro suplente - Mauro de Penna Neves.

Por indicação de "Opca":

Membro efectivo - António José Marques da Graça;
Membro suplente - Luís Manuel Lousada Soares.

Por indicação de "Spie":

Membro efectivo - Michel Rumiz;
Membro suplente - Bernard Paul Lucien Sohier.

Para o ano 2002, por indicação de "Zagope":

Membro efectivo - Leandro de Aguiar;
Membro suplente - Mauro da Penna Neves.

Por indicação de "Opca":

Membro efectivo - António José Marques Martins;
Membro suplente - Luís Manuel Lousada Soares.

Por indicação de "Spie":

Membro efectivo - Michel Rumiz;
Membro suplente - Bernard Paul Lucien Sohier.

Para o ano 2003, por indicação de "Zagope":

Membro efectivo - Leandro Aguiar;
Membro suplente - Mauro da Penna Neves.

Por indicação da "Opca":

Membro efectivo - António José Marques Martins da Graça;
Membro suplente - Luís Manuel Lousada Soares.

Por indicação de "Spie":

Membro efectivo - Michel Rumiz;
Membro suplente - Bernard Paul Lucien Sohier.

Funchal, 19 de Abril de 2004.

O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

**ANAISABEL JARDIM LÚCIO - UNIPESSOAL,
LIMITADA**

Número de matrícula: 08438/010720;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511186479;
Número de inscrição: Av.01;
Número e data da apresentação: Ap. 28/040130

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que a sociedade em epígrafe, mudou a sua sede para Apartamento Jardim II, Caminho do Palheiro, n.º 130, apartamento A, Santa Maria Maior, Funchal.

Funchal, 31 de Março de 2004.

PEL' O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

ARAGÃO & MOURA, LIMITADA

Número de matrícula: 03635/871118;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511029438;
Número de inscrição: 08;
Número e data da apresentação: Ap. 10/040129

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que foi aumentado o capital de 7.500,01, para 8.000,00 euros, tendo em consequência sido alterado o artigo 4.º do contrato que, fica com a redacção que junto em anexo.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Funchal, 1 de Abril de 2004.

O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

Quarta

O capital social integralmente realizado em dinheiro é do montante de oito mil euros e está representado em quatro quotas que pertencem:

- uma do valor nominal de três mil e duzentos euros ao sócio João Nunes Aragão de Freitas;
- uma do valor nominal de três mil e duzentos euros à sócia Maria Edna de Moura Correia Nunes Aragão de Freitas;
- uma do valor nominal oitocentos euros à sócia Bárbara Sofia Moura Correia Aragão de Freitas; e
- uma do valor nominal de oitocentos euros à sócia Edna Moura Correia Aragão de Freitas.

ATELIER ASCENÇÃO - AMBIENTE, ARQUITECTURA E ENGENHARIA, LIMITADA

Número de matrícula: 05396/940803;
 Número de identificação de pessoa colectiva: 511066627;
 Número de inscrição: 12;
 Número e data da apresentação: Ap. 22/040130

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que foram alterados os artigos 1.º, 3.º, 6.º, do contrato, que em consequência ficaram, com a redacção que junto em anexo.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Funchal, 31 de Março de 2004.

PEL' O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

Primeiro

A sociedade adopta a denominação "Atelier Ascensão - Ambiente, Arquitectura e Engenharia, Lda." e terá a sua sede à Rua das Hortas, número 1, 5.º andar, sala 500, freguesia da Sé, concelho do Funchal.

Terceiro

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de cinco mil euros dividido em quatro quotas, a saber:

- uma no valor nominal de dois mil quatrocentos e setenta e cinco euros pertencente ao sócio Marco António Ascensão Gomes;
- duas de igual valor nominal de mil e setenta e cinco euros, pertencentes uma ao sócio Elias Rodrigues Homem de Gouveia e outra ao sócio José Filipe Barreto de Sousa; e
- uma no valor nominal de trezentos e setenta e cinco euros pertencente ao sócio Duarte Nuno de Freitas Fernandes.

Sexto

A gerência da sociedade dispensada de caução e remunerada ou não, conforme for deliberado em assembleia geral, pertence a todos os sócios que desde já ficam nomeados gerentes, sendo que a sociedade se obriga em todos os actos e contratos pela intervenção ou assinatura conjunta de dois gerentes.

Nono

São exigíveis prestações suplementares aos sócios até ao montante de setenta e cinco mil euros, nos termos e nos prazos que a assembleia geral fixar.

BARBAÍVO ILHAS - REPRESENTAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS TERAPÊUTICOS, LIMITADA

Número de matrícula: 06852/980805;
 Número de identificação de pessoa colectiva: 511108893;
 Número de inscrição: Av.01-01;
 Número e data da apresentação: Ap. 26/040130

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que a sociedade em epígrafe, mudou a sede para Caminho do Palheiro Ferreiro, n.º 14, São Gonçalo, Funchal.

Funchal, 31 de Março de 2004.

PEL' O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

BOACÓPIA, CENTRO DE CÓPIAS, LIMITADA

Número de matrícula: 08612/011012;
 Número de identificação de pessoa colectiva: 511200153;
 Número de inscrição: 03;
 Número e data da apresentação: Ap. 05/040127

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que foram alterados os artigos 1.º, 3.º do contrato, que em consequência ficaram, com a redacção que junto em anexo.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Funchal, 29 de Fevereiro de 2004.

O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

Primeira

A sociedade adopta a firma "BOACÓPIA, CENTRO DE CÓPIAS, LIMITADA", com sede à Rampa da Quinta Santana, número dezoito, A, Casa C, freguesia do Monte, concelho do Funchal.

Parágrafo único - (Mantém-se).

Terceira

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é do montante de cinco mil euros, e encontra-se dividido em duas quotas, nos valores nominais:

- uma de dois mil quinhentos e cinquenta euros e
- outra de dois mil quatrocentos e cinquenta euros, ambas pertencentes à sócia Maria Espírito Santo de Freitas Batista.

Quarta

(Mantém-se o corpo do artigo)

Parágrafo primeiro - Fica desde já, designada gerente a sócia Maria Espírito Santo de Freitas Batista.

Parágrafo segundo - (Mantém-se).

Décima terceira

Poderão ser exigidas aos sócios prestações suplementares até ao montante global de cem mil euros a ser subscrito pelos sócios na proporção das suas quotas, desde que a deliberação seja aprovada por unanimidade dos votos representativos da totalidade do capital social.

CARPEMAR - SOCIEDADE IMOBILIÁRIA, S.A.

Número de matrícula: 09619/030716;
 Número de identificação de pessoa colectiva: 500364346;
 Número de inscrição: 11;
 Número e data da apresentação: Ap. 27, 28/040129

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que foi depositada a acta, onde consta a nomeação do administrador Nicolau Sousa da Silva, e do fiscal único António Salvador Abreu, R.O.C., e fiscal suplente Agostinho de Gouveia, R.O.C., para o quadriénio 2003/2006.

Funchal, 2 de Abril de 2004.

O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

**CASAS DO SALÃO - TURISMO RURAL,
LIMITADA**

Número de matrícula: 09827/040115;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511233574;
Número de inscrição: 01;
Número e data da apresentação: Ap. 22/040115

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que entre António Coelho Luís Teles e Sónia Narvila Caldeira de Freitas, foi constituída a sociedade em epígrafe, que se rege pelo contrato em apêndice.

Funchal, 23 de Janeiro de 2004.

PEL' O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

Artigo primeiro

A sociedade adopta a firma "CASAS DO SALÃO - TURISMO RURAL, LDA.", e tem sede à Estrada Monumental, número 288, freguesia de São Martinho, concelho do Funchal.

Artigo segundo

O objecto da sociedade consiste na exploração de empreendimentos turísticos.

Artigo terceiro

O capital social integralmente realizado em numerário é do montante de cinco mil euros, e está representado em duas quotas iguais, do valor nominal de dois mil e quinhentos euros, pertencentes, uma, a cada um dos sócios.

Artigo quarto

Poderão ser exigidas, aos sócios, prestações suplementares até ao montante global de cinquenta mil euros, na proporção das respectivas quotas, desde que a chamada seja deliberada por unanimidade dos votos representativos da totalidade do capital social.

Artigo quinto

A cessão de quotas entre os sócios é livre, mas para estranhos, depende do consentimento prévio da sociedade.

Artigo sexto

- 1 - A gerência da sociedade, dispensada de caução, remunerada ou não conforme for deliberado em assembleia geral, compete aos sócios, desde já são nomeados gerentes, sendo suficiente a assinatura de qualquer um, para obrigar a sociedade em todos os actos e contratos.
- 2 - É expressamente vedado à gerência comprometer a sociedade em actos estranhos aos negócios sociais, nomeadamente fianças, letras de favor, avales e abonações.

Artigo sétimo

No caso de falecimento, interdição ou inabilitação de qualquer sócio, a sociedade subsistirá com os sócios sobreviventes, ou capazes e com os herdeiros do falecido, ou o representante legal do interdito ou inabilitado, devendo

aqueles nomear, de entre si, um, que a todos represente, enquanto a quota se mantiver indivisa.

Artigo oitavo

As normas legais meramente dispositivas poderão ser derogadas por deliberação dos sócios.

**CONNECTED INTELLIGENCE - CONSULTORIA
TECNOLÓGICA, SOCIEDADE
UNIPESSOAL, LIMITADA**

Número de matrícula: 09091/020618;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511203748;
Número de inscrição: 02;
Número e data da apresentação: Ap. 24/040130

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que foi depositada a escritura onde consta a dissolução e encerramento da liquidação da sociedade em epígrafe.

Funchal, 31 de Março de 2004.

PEL' O AJUDANTE PRINCIPAL, assinatura ilegível

**COOPESCAMADEIRA- COOPERATIVA DE
PESCAS DO ARQUIPÉLAGO
DAMADEIRA, C.R.L.**

Número de matrícula: 00033/851106;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511012519;
Número de inscrição: 07 e 08;
Número e data da apresentação: Ap. 05 e 06/040212

Maria Inês Gouveia Viveiros, 2.ª Ajudante:

Certifica que foi depositada a fotocópia da acta, onde consta a nomeação dos membros da direcção composta por:

Presidente - Luís Calça de Sousa;
Vice-presidente - João Gabriel Ferreira;
Secretário - João Vicente Moniz Silva;
Tesoureiro - João Alberto Rodrigues;
Vogal - João Marcelino Gonçalves Brito.

E a nomeação do conselho fiscal, composto por:
Presidente - João Sebastião Gomes Henriques;
Vogal - José António Abreu;
Secretário - Armando de Freitas;
Suplente - Manuel Alves; para o triénio 2004/2006, em 19/12/2003.

Funchal, 20 de Abril de 2004.

A 2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

**DIFICAM - PROJECTOS DE ARQUITECTURA,
LIMITADA**

Número de matrícula: 07903/001124;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511158998;
Número de inscrição: 02;
Número e data da apresentação: Ap. 08/040127

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que foi depositada a escritura onde consta a dissolução e encerramento da liquidação da sociedade em epígrafe.

Funchal, 29 de Março de 2004.

PEL' O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

FERNANDO DASILVA & FILHOS, LIMITADA

Número de matrícula: 06092/960926;
Número de identificação de pessoa colectiva: 973658428;
Número de inscrição: 05;
Número e data da apresentação: Ap. 05/040323

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que foi aumentado o capital de 4.999,99 euros, para 5.099,99 euros, tendo em consequência sido alterado o artigo 5.º do contrato que, fica com a redacção que junto em anexo.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Funchal, 19 de Abril de 2004.

O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

Artigo 5.º
Capital social

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é do montante de cinco mil noventa e nove euros e noventa e nove cêntimos, e encontra-se dividido em quatro quotas:

- uma no valor nominal de dois mil trezentos e cinquenta e dois euros e noventa e quatro cêntimos, pertencente, em comum e sem determinação de parte ou direito, aos sócios Maria Regina Martins de Freitas Silva, José Luís de Freitas da Silva, Carlos Fernando de Freitas da Silva, Maria Gorete Martins da Silva Reis, Rui Martinho de Freitas da Silva, Luísa Maria Martins de Freitas da Silva Soares, João Maximiano Martins de Freitas da Silva, Victor Manuel Martins de Freitas da Silva, José Duarte Freitas da Silva, Ana Cristina Freitas da Silva Almeida, Henrique Nélio Martins de Freitas da Silva e Paulo Rosário Freitas da Silva;
- duas, no valor no valor nominal de oitocentos e oitenta e dois euros e trinta e cinco cêntimos, pertencentes uma a cada um dos sócios, José Duarte Freitas da Silva e Vítor Manuel Martins Freitas da Silva e
- outra, no valor nominal de novecentos e oitenta e dois euros e trinta e cinco cêntimos, pertencente ao sócio Paulo Rosário Freitas da Silva.

FURABARDOS - ESPINGARDARIA, LIMITADA

Número de matrícula: 07881/001113;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511169388;
Número de inscrição: 05;
Número e data da apresentação: Ap. 16/040115

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que a sociedade em epígrafe foi transformada em sociedade unipessoal, conforme consta do pacto junto.

O texto completo do pacto actualizado foi depositado na pasta respectiva.

Funchal, 13 de Abril de 2004.

O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

Firma

A sociedade adopta a firma "Fura Bardos - Espingardaria, Unipessoal, Lda."

Sede

- 1 - A sede da sociedade é na Estrada da Madalena, n.º 109, Madalena, freguesia de Santo António, concelho do Funchal.

Gerência

- 1 - A gerência da sociedade remunerada ou não conforme for deliberado em assembleia geral pertence a um ou mais gerentes.
- 2 - Asociedade vincula-se com a intervenção de um gerente.

Capital

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é do montante de cinco mil e cem euros, correspondente a três quotas, nos valores nominais de mil setecentos euros cada, todas pertencentes ao sócio Dinis Rosário Correia Basílio.

**HORÁCIO AFONSECA & JOÃO AFONSECA,
LIMITADA**

Número de matrícula: 06956/9811/03;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511110820;
Número de inscrição: 04;
Número e data da apresentação: Ap. 18/040126

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que foram alterados os artigos 1.º e 5.º do contrato, que em consequência ficaram, com a redacção que junto em anexo.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Funchal, 26 de Março de 2004.

O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

Primeira
Firma e sede

A sociedade adopta a firma "HORÁCIO AFONSECA & ELSA, LDA.", e tem a sua sede à Rampa de Santa Rita, número 4, freguesia de São Martinho, concelho do Funchal.

Quinta
Gerência

A gerência da sociedade, remunerada ou não, conforme vier a ser deliberado em assembleia geral, pertence a ambos os sócios, desde já nomeados gerentes, sendo suficiente a sua assinatura de qualquer um, para obrigar a sociedade em todos os actos e contratos que envolvam responsabilidade para a mesma.

**INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS
DO CARMO, LIMITADA**

Número de matrícula: 09967/040414;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511237979;
Número de inscrição: 01;
Número e data da apresentação: Ap. 17/040414

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que entre Lino Maurício Teixeira, Ermelinda Natividade Freitas Patrício Teixeira, Gerardo Patrício Teixeira Freitas, Maurício Teixeira Patrício, Ricardo Patrício Teixeira, foi constituída a sociedade em epígrafe, que se rege pelo contrato em apêndice.

Funchal, 16 de Abril de 2004.

O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

Artigo primeiro
Denominação e sede

A sociedade adopta a denominação "INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS DO CARMO, LDA.", e tem sede ao Impasse I, Rua Pedro José de Ornelas, número 7, freguesia de Santa Luzia, concelho do Funchal.

Artigo segundo
Objecto

A sociedade tem por objecto o exercício da actividade de promoção e investimentos imobiliários.

Artigo terceiro
Participações

A sociedade poderá adquirir participações em sociedades, com o objecto diferente do seu, em sociedades reguladas por leis especiais, agrupamentos complementares de empresas, consórcios e associações em participação, por simples deliberação da gerência.

Artigo quarto
Capital social

O capital social integralmente realizado em numerário é do montante de trinta mil euros, e está representado em cinco quotas, que pertencem:

- uma, do valor nominal de onze mil e quatrocentos euros, ao sócio Lino Maurício Teixeira;
- uma, do valor nominal de sete mil e quinhentos euros, à sócia Ermelinda Natividade Freitas Patrício Teixeira; e
- três, do valor nominal de três mil e setecentos euros, uma, a cada um dos sócios Gerardo Patrício Teixeira Freitas, Maurício Teixeira Patrício e Ricardo Patrício Teixeira.

Artigo quinto
Prestações suplementares

Poderão ser exigidas, aos sócios, prestações suplementares até ao montante global de cem mil euros, na proporção das respectivas quotas, desde que a chamada seja deliberada por unanimidade dos votos representativos da totalidade do capital social.

Artigo sexto
Cessão de quotas

A cessão de quotas é livre entre os sócios; se para estranhos depende do prévio consentimento da sociedade que poderá em primeiro lugar e os sócios em segundo lugar optar pelo exercício do direito de preferência.

Artigo sétimo
Amortização de quotas

- 1 - A sociedade pode amortizar compulsivamente quotas, quando sejam arrestadas, penhoradas, arroladas ou por qualquer forma apreendidas judicialmente ou sejam cedidas sem prévio consentimento da sociedade.

- 2 - O valor da amortização será no caso de apreensão judicial o que resultar do balanço a dar para o efeito, e no caso de cessão sem consentimento, o valor nominal da quota, se outro inferior não resultar do último balanço aprovado.

Artigo oitavo
Gerência

- 1 - A gerência da sociedade, dispensada de caução e sem remuneração, pertence aos sócios, desde já são nomeados gerentes.
- 2 - Para que a sociedade fique validamente obrigada em todos os seus actos e contratos é necessária a assinatura conjunta de dois gerentes.

Artigo nono
Falecimento de sócio

No caso de falecimento, interdição ou inabilitação de qualquer sócio, a sociedade subsistirá com os sócios sobreviventes, ou capazes e com os herdeiros do falecido, ou o representante legal do interdito ou inabilitado, devendo aqueles nomear, de entre si, um, que a todos represente, enquanto a quota se mantiver indivisa.

Artigo décimo
Distribuição dos lucros

Após a constituição ou reintegração do fundo de reserva legal, os lucros apurados em cada exercício terão a aplicação que for deliberada em assembleia geral anual dos sócios, a qual deliberará por maioria simples dos votos e sem sujeição a qualquer limite mínimo de distribuição obrigatória.

Artigo décimo primeiro

As normas legais meramente dispositivas poderão ser derogadas por deliberação dos sócios.

Disposição transitória

A sociedade poderá entrar imediatamente em actividade, pelo que os gerentes, ficam desde já autorizados a levantar as entradas depositadas correspondentes à realização do capital social, a fim de fazer face a encargos com a sua constituição, registo e despesas correntes da sociedade.

JOÃO DE BARROS, LIMITADA

Número de matrícula: 01884/681115;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511006543;
Número de inscrição: Av.02-03;
Número e data da apresentação: Ap. 29/040130

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que a sociedade em epígrafe mudou a sua sede para Estrada do Livramento, n.º 96, Monte, Funchal.

Funchal, 31 de Março de 2004.

PEL' O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

**JOSÉ PROENÇA- EQUIPAMENTOS DE
SEGURANÇA, LIMITADA**

Número de matrícula: 06847/980803;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511110073;
Número de inscrição: 03;
Número e data da apresentação: Ap. 14/040301

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que foi aumentado o capital de 2.494,00 euros, para 7.486,00 euros, tendo em consequência sido alterados os artigos 3.º, 5.º, 8.º, 11.º, 12.º do contrato que, ficaram com a redacção que junto em anexo.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Funchal, 13 de Abril de 2004.

O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

Terceira

Parágrafo único - A sociedade pode participar em outras sociedades ainda que seja regulada por leis especiais e mesmo que o objecto desta nada tenha a ver com o seu.

Quinta

O capital social é de nove mil novecentos e oitenta euros, integralmente realizado em dinheiro e corresponde à soma de três quotas que pertencem:

- uma, do valor nominal de quatro mil duzentos quarenta e um euros e oitenta cêntimos ao sócio, José Maria Pereira Proença;
- uma, do valor nominal de quatro mil setecentos e quarenta euros e sessenta cêntimos, ao sócio, Manuel Ascensão Nunes Pereira Proença; e
- uma, do valor nominal de novecentos noventa e sete euros e sessenta cêntimos a sócia Lutgarda Maria Nunes Proença.

Oitava

1 - A sociedade pode amortizar ou fazer adquirir por terceiro ou por si, a quota ou quotas dos sócios, desde que totalmente liberadas, e sempre que venha a verificar-se algum ou alguns dos factos a seguir discriminados:

- a) Dissolução ou falência dos sócios titulares;
- b) Penhora, arresto ou arrolamento ou qualquer acto sujeito a procedimento criminal ou judicial, administrativo ou executivo e se estiver para proceder ou se já se tiver procedido a arrematação, adjudicação, ou venda judicial desde que essa diligência se mantenha por período não inferior a trinta dias a contar da notificação à sociedade;
- c) Adjudicação na sequência do processo de inventário ou divórcio ou partilha extrajudicial a cônjuge não sócio;
- d) Infracção por qualquer dos sócios de disposições do pacto;
- e) Morte do respectivo titular ressalvado o disposto no pacto quanto a sucessão;
- f) Por acordo das partes.

2 - O preço da amortização será o valor que para a quota resultar de balanço especialmente aprovado para o efeito, deduzido de quaisquer saldos devedores do sócio.

3 - O pagamento do preço da amortização será fraccionado em seis fracções trimestrais iguais e sem juros, vencendo-se a primeira noventa dias após a fixação definitiva da contrapartida.

Décima primeira

Aos sócios poderão ser exigidas prestações suplementares na proporção das quotas e até ao limite de dez vezes o capital social actual, desde que tal exigência seja aprovada em assembleia geral.

Décima segunda

São admissíveis suprimentos aos sócios desde que determinado em assembleia geral que fixará o prazo e condições.

JÚNIOR & JARDIM - PINTURA E CONSTRUÇÃO CIVIL, LDA.

Número de matrícula: 09875/040210;

Número de identificação de pessoa colectiva: 511233418;

Número de inscrição: 01;

Número e data da apresentação: Ap. 06/040210

Mariana Rita Lira Caldeira, 2.ª Ajudante:

Certifica que por António de Sousa Júnior e João Luís da Costa Jardim, foi constituída a sociedade em epígrafe, que se rege pelo contrato em apêndice.

Funchal, 19 de Abril de 2004.

A 2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

Primeira
Firma e sede

A sociedade adopta a firma "Júnior & Jardim Pintura de Construção Civil, Lda." e terá a sua sede no Caminho do Esmeraldo, número 4, freguesia de São Martinho, concelho do Funchal.

Parágrafo único - A gerência poderá sem necessidade de deliberação da assembleia geral proceder à criação de sucursais, agências, delegações ou outras formas locais de representação, bem como transferir a sua sede dentro dos limites do mesmo concelho ou para concelho limítrofe.

Segunda

A sua duração é por tempo indeterminado.

Terceira
Objecto

A sociedade tem por objecto a pintura de construção civil e comércio de materiais de construção.

Quarta
Capital social

O capital social integralmente realizado em dinheiro, é de cinco mil euros e está dividido em duas quotas iguais, do valor nominal de dois mil e quinhentos euros, pertencentes uma a cada um dos sócios António de Sousa Júnior e de João Luís da Costa Jardim.

Quinta
Gerência

A gerência da sociedade dispensada de caução e remunerada ou não conforme for deliberado em assembleia geral, pertence a ambos os sócios, desde já nomeados gerentes, sendo necessária a assinatura de ambos para obrigar a sociedade em todos os actos e contratos.

Sexta
Cessão de quotas

A transmissão de quotas entre os sócios é livre, mas para estranhos depende do prévio consentimento da sociedade que, em primeiro lugar e os sócios em segundo, têm preferência na aquisição da quota que se deseja alienar.

Sétima
Transmissão por morte

No caso de falecimento de qualquer sócio, a sociedade continua com os seus herdeiros que, em caso de pluralidade, escolherão um de entre si que a todos represente enquanto se mantiver a contitularidade.

Oitava

A amortização de quotas poderá ter lugar:

- a) Por acordo com o seu titular.
- b) Quando a quota seja arrolada, penhorada, apreendida, sujeita a providência cautelar ou por qualquer outro motivo, tenha sido ou tenha de ser adjudicada ou vendida em consequência de processo judicial.
- c) Quando o sócio for declarado insolvente ou falido.
- d) Quando a cessão parcial ou total de quota seja efectuada sem respeito pelo estipulado na cláusula sexta.

Parágrafo primeiro - Nos casos previstos na alínea, b), c) e d) a amortização far-se-á pelo valor da quota apurado pelo último balanço legalmente aprovado e pelo valor acordado no caso da alínea a).

Parágrafo segundo - A contrapartida poderá ser paga em prestações, mas de número nunca inferior a dez, e dentro dos vinte e quatro meses contados a partir da data da amortização.

Nona
Convocação das assembleias gerais

Será feita por carta registada, com aviso de recepção, dirigida a cada um dos sócios, com a antecedência mínima de quinze dias, salvo os casos em que a lei exija ou permita outra forma de convocação.

Décima
Prestações suplementares

A sociedade poderá deliberar em assembleia geral, que sejam exigidas aos sócios prestações suplementares até o montante de vinte e cinco mil euros.

Décima primeira

Mediante prévia deliberação dos sócios, fica permitida a participação da sociedade em agrupamentos complementares de empresas bem como em sociedades com objecto diferente ou reguladas por lei especial, e inclusivamente como sócia de responsabilidade ilimitada.

PERFUMARIAINGLESA, LIMITADA

Número de matrícula: 05202/940110;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511061269;
Número de inscrição: 16;
Número e data da apresentação: Ap. 18/040129

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que foram alterados os artigos 1.º, 3.º, do contrato, que em consequência ficaram, com a redacção que junto em anexo.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Funchal, 1 de Abril de 2004.

O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

Primeiro

A sociedade adopta a denominação "Aragão & Filhas, Lda." e continua com a sua sede à Rua Câmara Pestana, dezanove, freguesia da Sé, concelho do Funchal.

Terceira

O capital social integralmente realizado em dinheiro é do montante de cinco mil novecentos e oitenta e cinco euros e cinquenta e oito cêntimos e está representado em seis quotas que pertencem:

- uma do valor nominal de duzentos e noventa e nove euros e vinte e oito cêntimos ao sócio João Nunes Aragão de Freitas;
- uma do valor nominal de duzentos e noventa e nove euros e vinte e oito cêntimos à sócia Maria Edna de Moura Correia Nunes Aragão de Freitas;
- uma do valor nominal de quatro mil setecentos e oitenta e oito euros e quarenta e seis cêntimos à sociedade "Salvado & Freitas, Lda.";
- uma do valor nominal de quatrocentos e setenta e oito euros e oitenta e quatro cêntimos à sociedade, "Aragão & Moura, Lda.";
- uma do valor nominal cinquenta e nove euros e oitenta e seis cêntimos à sócia Bárbara Sofia Moura Correia Aragão de Freitas; e
- uma do valor nominal de cinquenta e nove euros e oitenta e seis cêntimos à sócia Edna Moura Correia Aragão de Freitas.

SALVADO & FREITAS, LIMITADA

Número de matrícula: 03294/850320;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511024991;
Número de inscrição: 19;
Número e data da apresentação: Ap. 15/040129

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que foi alterado o artigo 3.º do contrato, que em consequência fica, com a redacção que junto em anexo.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Funchal, 1 de Abril de 2004.

O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

Terceira

O capital social integralmente realizado em dinheiro é do montante de vinte mil euros e está representado em cinco quotas que pertencem:

- uma do valor nominal de cinco mil e quinhentos euros ao sócio João Nunes Aragão de Freitas;
- uma do valor nominal de cinco mil e quinhentos euros à sócia Maria Edna de Moura Correia Nunes Aragão de Freitas;
- uma do valor nominal de cinco mil euros à sociedade, "Aragão & Moura, Lda.";
- uma do valor nominal dois mil euros à sócia Bárbara Sofia Moura Correia Aragão de Freitas; e
- uma do valor nominal de dois mil euros à sócia Edna Moura Correia Aragão de Freitas.

**CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DE
MACHICO****FARMÁCIAPENHAD'ÁGUIA, SOCIEDADE
UNIPESSOAL, LDA.**

Número de matrícula: 719/040319;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511233442;
Número de inscrição: 1;
Número e data da apresentação: 06/040319

Fátima Maria Franco Alves, Ajudante:

Certifica, que por contrato de 17 de Fevereiro de 2004, Dra. Elda Maria Capelo Marques, solteira, maior, residente no sítio da Cruz da Guarda, freguesia do Porto da Cruz, concelho de Machico, constituiu a sociedade em epígrafe que se rege pelo seguinte contrato:

Primeira

A sociedade adopta a firma "FARMÁCIA PENHA D'ÁGUIA, SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA." e tem sede no sítio da Cruz da Guarda, n.º 110, freguesia do Porto da Cruz, concelho de Machico.

Parágrafo primeiro - A gerência poderá mudar a sede social dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe.

Parágrafo segundo - É ainda da competência da gerência a criação de sucursais, agências, delegações ou outras formas de representação no território nacional.

Segunda

A sociedade tem por objecto a "Exploração de farmácia e de perfumaria; Comércio de produtos de dermocosmética, puericultura e parafarmácia".

Terceira

A sociedade pode participar noutras sociedades com objecto igual ou diferente do seu, e ainda, em agrupamentos complementares de empresas.

Quarta

O capital social integralmente realizado em dinheiro, é de cinco mil euros e está representado por uma quota do mesmo valor pertencente à sócia única Elda Maria Capelo Marques.

Quinta

A sociedade poderá exigir à sócia única prestações suplementares, até o montante de cinquenta mil euros.

Sexta

- 1 - A gerência da sociedade, dispensada de caução e remunerada ou não, conforme for decidido em assembleia geral, pertencerá a um gerente, sócio ou não, que vinculará validamente a sociedade em todos os seus actos e contratos.
- 2 - O sócio único pode proceder à nomeação de gerentes.
- 3 - Fica desde já designada gerente a sócia Elda Maria Capelo Marques.

Sétima

O sócio fica a partir da presente data autorizado a celebrar quaisquer contratos com a sociedade com vista à prossecução do objecto social.

Oitava

A sociedade, no caso de falecimento de sócio, continuará com os seus herdeiros que, e caso de pluralidade, escolherão um que a todos represente enquanto se mantiver a contitularidade.

Nona

- 1 - O sócio único exercerá as competências das assembleias gerais, e as suas decisões deverão ser registadas em acta por ele assinada.
- 2 - Compete à assembleia geral decidir a renúncia ao estatuto de sociedade unipessoal, consentindo na entrada de novos sócios, praticando o gerente os actos contratuais e legais necessários para tornar efectivo.

Décima

As normas dispositivas da lei poderão ser derogadas por decisão do sócio.

Décima primeira

Não são afectadas, prejudicadas ou limitadas as actividades concorrentes que o sócio ou gerente tenha vindo a exercer como empresário em nome individual ou colectivo.

Disposição transitória

A sociedade pode entrar imediatamente em actividade, ficando para o efeito a gerente autorizada a celebrar quaisquer negócios jurídicos, designadamente contratos de arrendamento de imóveis, sua alteração, denúncia ou revogação; aquisição, alienação ou oneração de equipamentos e outros bens móveis, nestes incluindo veículos automóveis, considerando-se adquiridos pela sociedade os direitos e as obrigações decorrentes dos referidos negócios.

Mais declara que a sociedade em referência tem o NIPC P511233442, o código de actividade n.º 52310 e tem já certificada a firma adoptada através do Certificado de Admissibilidade expedido pelo Registo Nacional de Pessoas Colectivas em 27 de Outubro de 2003.

Declara ainda sob sua responsabilidade que, nos termos e para os efeitos previstos no n.º 4 do artigo 202.º do Código das Sociedades Comerciais, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei 237/2001, de 30 de Agosto, o depósito do capital social encontra-se efectuado no Banco Totta & Açores, S.A., na Agência Avenida Luís de Camões, ficando desde já a gerente autorizada a movimentar a referida conta a fim de fazer face a despesas de constituição, instalação e giro social.

Está conforme o original.

Machico, 1 de Abril de 2004.

A AJUDANTE, Assinatura ilegível

RUI ALBERTO BERENGUER, UNIPESSOAL, LDA.

Número de matrícula: 718/040317;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511230630;
Número de inscrição: 1;
Número e data da apresentação: 05/040317

Fátima Maria Franco Alves, Ajudante:

Certifica, que por contrato de 9 de Janeiro de 2004, Rui Alberto Ferreira Berenguer, solteiro, maior, sítio do Caramanchão, freguesia e concelho de Machico - constituiu a sociedade em epígrafe que se rege pelo seguinte contrato:

Artigo 1.º

A sociedade adopta a firma "Rui Alberto Berenquer, Unipessoal, Lda." e tem a sede ao sítio do Caramachão, freguesia de Machico, concelho de Machico.

Artigo 2.º

- 1 - A gerência da sociedade poderá mudar a sede para qualquer outro local dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe.
- 2 - Por simples deliberação da gerência, pode a sociedade abrir sucursais, agências ou delegações no território nacional e no estrangeiro.

Artigo 3.º

- 1 - A sociedade tem por objecto actividades de snack-bar, bar, restaurante, pastelaria e panificação e similares de hotelaria.
- 2 - A sociedade pode adquirir participações em sociedades diferente, em sociedades reguladas por leis especiais e em agrupamentos complementares de empresas.

Artigo 4.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de cinco mil euros, representado em uma única quota que pertence ao sócio Rui Alberto Ferreira Berenguer.

Artigo 5.º

- 1 - A gerência da sociedade, dispensada de caução e remunerada ou não, conforme vier a ser deliberado em assembleia geral é confiada a um ou mais gerentes que forem nomeados em assembleia geral.
- 2 - Fica desde já nomeado gerente o sócio Rui Alberto Ferreira Berenguer.
- 3 - Para obrigar a sociedade em todos os actos e contratos que envolvam responsabilidade para a mesma, é obrigatória a assinatura do sócio gerente Rui Alberto Ferreira Berenguer.

Parágrafo único - É expressamente proibido aos gerentes obrigar a sociedade em actos e contratos estranhos ao seu objecto social, nomeadamente em letras de favor, livranças com cláusula não à ordem, abonações, avales, fianças e outros de natureza semelhante.

Artigo 6.º

- 1 - A sociedade não se dissolve por morte, interdição ou inabilitação de qualquer sócio.

- 2 - No caso de morte, a sociedade continuará com os herdeiros do sócio falecido os quais, se forem vários, escolherão um de entre si que a todos represente enquanto a quota se mantiver indivisa.

Artigo 7.º

A sociedade deliberará, em assembleia geral, o montante a distribuir a título de lucros, bem como a percentagem de lucros a afectar a fundos de reserva social.

Artigo 8.º

O sócio pode deliberar que lhe seja exigida prestações suplementares até o montante de um milhão de euros.

Artigo 9.º

A sociedade tem a faculdade de exigir do sócio suprimentos, a qua definirá as condições em que tal se fará, nomeadamente quanto a prazos remunerações e condições de reembolso.

Artigo 10.º

As reuniões em assembleias gerais serão convocadas mediante carta registada com aviso de recepção, dirigida a morada do sócio que conste dos registos da sociedade, com a antecedência mínima de quinze dias, sempre que a lei não exigir outras formalidades, nem outro prazo.

Artigo 11.º

A sociedade autoriza, desde já, a gerência a celebrar quaisquer actos ou negócios jurídicos relacionados com o seu objecto ou fins sociais ou conexos, bem como a utilizar o capital social realizado para fazer face a despesas inerentes a tais negócios.

Declara ainda o outorgante:

Que, a gerência fica autorizada a proceder ao levantamento do capital social depositado para pagamento das despesas de constituição, registo, publicações e instalação da sociedade após o seu registo comercial.

Está conforme o original.

Machico, 1 de Abril de 2004.

AAJUDANTE, Assinatura ilegível

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,38 cada	€ 15,38;
Duas laudas	€ 16,81 cada	€ 33,61;
Três laudas	€ 27,58 cada	€ 82,73;
Quatro laudas	€ 29,40 cada	€ 117,59;
Cinco laudas	€ 30,51 cada	€ 152,55;
Seis ou mais laudas	€ 37,08 cada	€ 222,46.

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 26,13	€ 13,03;
Duas Séries	€ 49,60	€ 24,95;
Três Séries	€ 60,11	€ 30,20;
Completa	€ 70,66	€ 35,19.

Aestes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 179/2003, de 23 de Dezembro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Departamento do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Departamento do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

O Preço deste número: € 3,62 (IVA incluído)